



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 897

Dá nova redação à Lei nº 849, de 27 de março de 1 987.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, - Prefeito Municipal, - em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo primeiro da Lei nº 849, de 27 de março de 1 987, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 1º - Fica criada, na Fazenda São Sebastião, neste distrito, de propriedade do Sr. Jaci Peres de Moura, a Escola Municipal de primeiro grau, que, ainda por força desta Lei, denominar-se-á "Escola Municipal ODILON JOSÉ ROSA".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de novembro de 1 988.

Fernando José Pinto
DR. FERNANDO JOSÉ PINTO
=PREFEITO MUNICIPAL=

Cleonice de Moraes Dias Abreu
CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU
=SECRETÁRIA=